



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO

Conforme Lei Municipal nº 673, de 19 de fevereiro de 2020

www.joaoramalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/joao_ramalho

Quarta-feira, 25 de março de 2026

Ano VII | Edição nº 1257

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Errata	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Edital - Retificação	2
Poder Legislativo	4
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de João Ramalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de João Ramalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.joaoramalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/joao_ramalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de João Ramalho
CNPJ 46.444.790/0001-03
R. Benedito Soares Marcondes, nº 300
Telefone: (18) 3998-1107
Site: www.joaoramalho.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/joao_ramalho

Câmara Municipal de João Ramalho
CNPJ 48.807.408/0001-04
Rua Benedito Soares Marcondes, 300 F
Telefone: (18) 3998-1209
Site: www.camarajr.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de João Ramalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.joaoramalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/joao_ramalho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO

Conforme Lei Municipal 673, de 19 de fevereiro de 2020

Quarta-feira, 25 de março de 2026

Ano VII | Edição nº 1257

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Errata

ERRATA

DECRETO Nº 2.156, DE 16 DE MARÇO DE 2026

(Publicada do Diário Oficial do Município de João Ramalho, Estado de São Paulo, Ano VII, Edição nº 1253, segunda-feira, 16 de março de 2026, página 02)

ONDE SE LÊ

"(...)

DECRETO Nº 2.156, DE 16 DE MARÇO DE 2026

"ALTERA OS §§ 1º E 2º DO ART. 4º DO DECRETO Nº 2.139, DE 12 DE JANEIRO DE 2026, QUE FIXA CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO ANO CIVIL DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DIRCE DA CONCEIÇÃO BUBOLA VALEJO, Prefeita do Município de João Ramalho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e tec...

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os §§ 1º e 2º do art. 4º do Decreto nº 2.139, de 12 de janeiro de 2026, passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 4º

.....

§ 1º O secretário responsável por cada pasta com serviços considerados essenciais, poderão por via de Resolução estipular a dispensa, sistema de revezamento ou escalonamento dos servidores, e demais atos que sejam de suas competências.

§ 2º Durante os dias declarados pontos facultativos não haverá expediente noturno na Unidade Básica de Saúde, sendo seu funcionamento estabelecido por Resolução do secretário.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de João Ramalho, 16 de março de 2026.

DIRCE DA CONCEIÇÃO BUBOLA VALEJO

Prefeita

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de João Ramalho e de acordo com o Art. 114 da LOMJR, publicada por afixação no lugar próprio público de costume na data supra.

Secretário *****(...)"

LEIA-SE CORRETO

"(...)

DECRETO Nº 2.156, DE 16 DE MARÇO DE 2026

"ALTERA OS §§ 1º E 2º DO ART. 4º DO DECRETO Nº 2.139, DE 12 DE JANEIRO DE 2026, QUE FIXA CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO ANO CIVIL DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DIRCE DA CONCEIÇÃO BUBOLA VALEJO, Prefeita Municipal de João Ramalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os §§ 1º e 2º do art. 4º do Decreto nº 2.139, de 12 de janeiro de 2026, passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 4º

.....

§ 1º O secretário responsável por cada pasta com serviços considerados essenciais, poderão por via de Resolução estipular a dispensa, sistema de revezamento ou escalonamento dos servidores, e demais atos que sejam de suas competências.

§ 2º Durante os dias declarados pontos facultativos não haverá expediente noturno na Unidade Básica de Saúde, sendo seu funcionamento estabelecido por Resolução do secretário.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de João Ramalho, 16 de março de 2026.

DIRCE DA CONCEIÇÃO BUBOLA VALEJO

Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de João Ramalho e de acordo com o Art. 114 da LOMJR, publicada por afixação no lugar próprio público de costume na data supra.

Jamil Martins Askar

Secretário de Administração, Finanças e Tributos (...)"

DIRCE DA CONCEIÇÃO BUBOLA VALEJO

Prefeita Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

SELEÇÃO PÚBLICA PARA O PROGRAMA TRAVESSIA

EDITAL Nº 001/2026

CLASSIFICAÇÃO GERAL

SEXO FEMININO

1	Jéssica Aparecida Costa da Silva	90	Classificado
2	Marta Vitória Oliveira de Souza	75	Classificado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO

Conforme Lei Municipal 673, de 19 de fevereiro de 2020

Quarta-feira, 25 de março de 2026

Ano VII | Edição nº 1257

Página 3 de 4

3	Michela Aparecida Ribeiro	75	Classificado
4	Maria Isabel Caetano da Silva	75	Classificado
5	Valquíria Mariana Laurentino de Souza	75	Classificado
6	Sabta Karolayne Pereira Pagini	75	Classificado
7	Sílvia Helena Pereira	75	Classificado
8	Maria Rodrigues de Oliveira	70	Classificado
9	Sueli Francisco dos Santos	70	Classificado
10	Girlene Ribeiro	65	Classificado
11	Ana Paula de Oliveira	65	Classificado
12	Michele Francisco da Silva Pedroso	65	Classificado
13	Aparecida Emília Apolinário	65	Classificado
14	Rosângela Aparecida Dias	65	Classificado
15	Maria José Pereira dos Santos	65	Classificado
16	Fabiana Guilherme de Matos	65	Classificado
17	Berenice Martins	65	Classificado
18	Marlene Machado de Oliveira	60	Classificado
19	Amanda Alves de Silva	60	Classificado
20	Janaina Aparecida Moreira	60	Classificado
21	Vera Lúcia Vieira	60	Classificado
22	Tais Soares da Silva	60	Classificado
23	Maria de Fátima Bezerra Santos Silva	60	Classificado
24	Renata Ribeiro de Oliveira	55	Classificado
25	Gislaine Souza Moreira	50	Classificado
26	Maria Alessandra Paião	50	Classificado
27	Aparecida Bezerra	45	Classificado
28	Antônia Aparecida Medeiros da Silva	40	Classificado
29	Renata Dias Ribeiro	40	Classificado
30	Eliene de Paiva Bezerra	40	Classificado
31	Adriana Martins Vieira da Silva	35	Classificado
32	Kamilly Vitória dos Santos Rossi	30	Classificado
33	Maria Aparecida de Souza Molinari	25	Classificado
34	Eliane Pereira	25	Classificado
35	Andreia Cristina da Siva		Desclassificado
36	Ivone Aparecida Lopes		Desclassificado

1	Daniel Francisco de Souza	65	Classificado
2	Renato de Oliveira	55	Classificado
3	Valter Aparecido Duarte de Oliveira	55	Classificado
4	Rogério José do Santos	50	Classificado

SEXO MASCULINO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO

Conforme Lei Municipal 673, de 19 de fevereiro de 2020

Quarta-feira, 25 de março de 2026

Ano VII | Edição nº 1257

Página 4 de 4

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

Fone/Fax: (18) 3998-1209 - E-mail: camarajr@camarajr.sp.gov.br
Rua Benedito Soares Marcondes, 300-F - CEP 19.680-000 - JOÃO RAMALHO - SP
C.N.P.J.: 48.807.408/0001-04

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 01/2026 CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

Contratada: CAMPAG INFORMÁTICA LTDA.

Objeto do Contrato: *PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO, CONTABILIDADE/ORÇAMENTO, TESOUREARIA, FOLHA DE PAGAMENTO, COMPRAS, SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA E HOSPEDAGEM (LINK SERVIDOR WEB 1 MB), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E BUROCRÁTICAS DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO*

Valor Total Global Anual do Contrato: R\$.37.704,00 (trinta e sete mil, setecentos e quatro reais), correspondente a 12 (doze) parcelas mensais iguais e consecutivas de R\$.3.142,00 (três mil, cento e quarenta e dois reais) cada uma.

Vigência: De 01/04/2026 à 31/03/2027.

Câmara Municipal de João Ramalho, 24/03/2026

JOÃO PAULO LUCHETI
Presidente da Câmara